



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00018/2025
Processo: 10529-00 2025

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

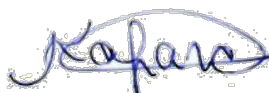
Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVIII, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, emitir parecer sobre proposições que, versem sobre o meio ambiente e desenvolvimento sustentável, em todos os seus aspectos no Município de Juiz de Fora.

Trata-se o presente Projeto de Lei nº 0018/2025, de autoria do nobre vereador Tiago Rocha dos Santos, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar poda, corte, retirada e supressão de árvores em espaços privados no município de Juiz de Fora.

Segundo parecer da douta Diretoria Jurídica da casa, o presente projeto de Lei é constitucional e legal, não invadindo matéria do chefe do poder executivo.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero o presente para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

